

PORTARIA Nº 06/2018/GAB/ ESM
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 039.2018.038

O Ministério Público de Contas, por sua Procuradora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências do Ministério Público fixadas pelo artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013;

Considerando o teor da documentação encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, consubstanciada na Notícia de Irregularidade nº 273/2017, noticiando eventuais irregularidades nos reajustes salariais dos agentes políticos do município de Araguari/MG, com suporte nas Leis Municipais nº 5.805/16 e nº 5.806/16;

Considerando a existência de indícios de irregularidades em análise preliminar, aptas a configurar dano ao erário;

Considerando a necessidade de complementar as informações prestadas para a devida investigação dos fatos narrados;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de irregularidades e identificar os respectivos responsáveis quanto ao acima noticiado.

Após a publicação e registro, devolvam-se os autos conclusos.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora do Ministério Público de Contas